

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 260 de 17/12/1980

DECRETO Nº 3541/80
de 15 de dezembro de 1.980.

Dispõe sobre criação de elemento econômico de despesa.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do Artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

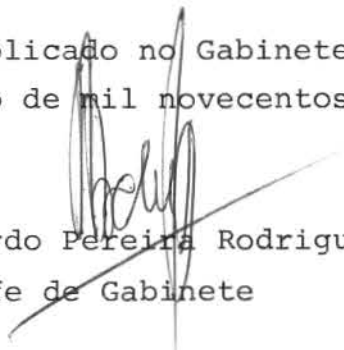
Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, no Programa 08421882.62- Treinamento de Professores e Diretores de Escolas Municipais, da Divisão de Ensino de Primeiro Grau do Departamento de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de dezembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete